

## PORTARIA Nº 230/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica do Município, bem como, pela Lei 6.123/1968:

**Resolve:**

**Art. 1º** Determinar nos termos do artigo 216 da 6.123/1968, a instauração de processo de sindicância, para fins de apuração preliminar dos fatos narrados nos documentos anexados ao SEI de nº 20600110000027.000138/2025-12, bem como, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, devendo ao final dos trabalhos, indicar indícios de autoria quanto a eventual servidores responsáveis, para fins do artigo 218 III do Estatuto do Servidor Estadual.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores, JOHN LENNOM SILVESTRE DE MELO, e ADEILTON TAVARES DE LIMA, para compor a comissão de sindicância, com prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 13 de abril de 2026.

**Joselito Gomes da Silva**

Prefeito do Município de Gravata